



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 638 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Concede Auxílio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) ao sr. JOSILAND LOTA, para complemento das despesas de seu tratamento de Saúde (Irradiação com Quimioterapia).
- Artigo 2º -** Para atender as despesas ocorrentes com o Auxílio de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante.
- Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cezar de Almeida
CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal